



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA DÉCIMA-TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-SEGUNDA LEGISLATURA, EM 17 DE AGOSTO DE 2020. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezenove horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, sito à Rua Princesa Isabel número cento e quatorze, sob a Presidência do Vereador Luiz Eduardo Razzia Giacomel reuniram-se os Exmos Srs Vereadores Adelir José Sartori, Alderi Trombeta, André Gasparini, Djeovani Pedro Kreczynski, Floriano Ternes, Luiz Eduardo Giacomel, Rodrigo Colet e Zaqueu Picoli para a Sessão Ordinária, o vereador João Carlos Dassoler ausentou-se por motivos de saúde na ocasião. Dando seguimento ao rito o presidente procedeu à chamada nominal para verificação de quórum, e constatando haver o número legal e regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos legislativos, cumprimentando os colegas, presentes e os munícipes que fazem o acompanhamento através das redes sociais. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O Presidente colocou em votação a Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária, da Décima-Segunda Sessão Legislativa, de três de agosto de dois mil e vinte que teve como parecer **Aprovada por Unanimidade de votos.** **NA PALAVRA LIVRE** se inscreveram os representantes da bancada do MDB Adelir Sartori e PSD André Gasparini e Luiz Eduardo Razzia Giacomel; **REQUERIMENTOS VERBAIS:** Não houveram requerimentos verbais nem **REQUERIMENTOS POR ESCRITO; ORDEM DO DIA: Conforme as normas regimentais a primeira matéria do dia foi o VETO Nº 1/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020 que faz referência ao Projeto de Lei nº 017/2020 de 29 de Julho de 2020, matéria que foi aprovada com Emenda Modificativa Parcial na Sessão Ordinária de 03 de agosto de 2020 VETADA PARCIALMENTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVES DO DOCUMENTO ANTERIORMENTE REFERIDO, cujo teor segue na íntegra:** “A Câmara Municipal de Vereadores encaminhou ao Poder Executivo, emenda modificativa Parcial P.L. 017/2020, propondo a seguinte alteração: “Art. 2º - Na permissão de uso do bem público, na forma da presente Lei, admitir-se-á pelo permissionário, a exploração dos serviços pertinentes a Lancheria (produção e/ou comercialização de lanches e bebidas) e a quadra, bem como todas as dependências do Centro Esportivo e Cultural, mediante termo, para utilização com exclusividade e nas condições convencionadas com o Executivo Municipal, atendendo ao fim a que se destina. Inclui-se § 1º - Fica vedado o comércio de cigarros e similares. § 2º - Fica vedado o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas destiladas. ... Art. 7º - Fica vedado à Secretaria Municipal de Educação à cedência às escolas municipais e estaduais de educação para fins de exercício de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Educação Física da grade curricular. Nos termos do Art. 188, § 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o Prefeito Municipal poderá vetar total ou parcial, caso entender que seja contrário ao interesse público. Após análise da proposta de emenda e redação sugerida pela Casa Legislativa em seu ofício C.M nº 021/2019, analisamos alguns importantes dados: Conforme é do conhecimento dos nossos vereadores, a proibição de venda de bebidas alcoólicas no ginásio foi uma antiga reivindicação da população ainda quando o mesmo possuía ecônomo. Entendemos que, o ecônomo que tiver interesse em assumir, necessita de trabalhar visando o lucro, portanto, a venda de bebidas alcoólicas se torna importante. Ainda, no momento em que vivemos atualmente, a liberação da venda de bebidas certamente ocasionará aglomeração de pessoas e, durante a pandemia, principalmente, nos vemos impossibilitados de realizar esta liberação. Também entendemos que a bebida alcoólica já está proibida pelo Estatuto do Torcedor, nos eventos oficiais realizados em todo o País, conforme Lei Federal nº 10.671/2003, que atualmente, já proíbe, como condição de acesso e permanência do torcedor no estádio, o porte de bebidas ou substâncias suscetíveis de gerar violência. E já existe em tramitação o Projeto de Lei 4279/19, que proíbe o consumo e a venda de bebidas alcoólicas nos campeonatos profissionais de futebol de âmbito nacional. Bebida alcóolica é droga que altera o estado de consciência, comprometendo o discernimento e a autocrítica, o que é preocupante quando o consumo se dá em ambiente exaltado e apaixonado, como são os jogos de futebol. Sabemos que o Ginásio é para a prática de esporte amador, e que, quando da não realização de campeonatos esportivos não ocorrem a grande aglomeração de pessoas, entendemos que o Município não pode incentivar o consumo de bebidas alcoólicas que, como é do conhecimento, trata-se de um problema de saúde pública. Acreditamos que a liberação do consumo de bebidas alcoólicas no ginásio não vem a acrescentar na utilização ou não do Ginásio de Esportes, sendo que a prática de esportes é importante para a saúde, e o consumo de bebida alcóolica vem na contramão disso. Igualmente, a modificação do Artigo 7º limita a utilização da quadra do Ginásio pelas escolas, o que na verdade, gera uma cessação de benefícios por pessoas que não utilizariam o ginásio em outras hipóteses. Existem alunos carentes que não possuem condições de arcar com as despesas para a prática esportiva, e não possuem nas escolas uma estrutura física de qualidade para atividades físicas. A Função do Poder Público é de disponibilizar suas instalações a toda a população. Igualmente, nos horários que as escolas ocupam a quadra, dificilmente estará sendo utilizado, o que o tornaria ocioso durante os períodos da manhã e da tarde. Como queremos incentivar a prática de esportes pelas nossas crianças e adolescentes



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

impedindo-os de utilizar a quadra municipal? Precisamos dispor de mais ambientes esportivos, pois, como é do conhecimento de todos, esta geração de crianças e adolescentes não tem o hábito de praticar esportes. Portanto, proibindo as escolas de utilizarem de um ambiente adequado para a prática esportiva, prejudicará ainda mais o desenvolvimento de nossos futuros atletas. Esta limitação da utilização trará, em nossa opinião, uma dificuldade ainda maior de utilização do Ginásio, pois, a reforma foi feita com o principal objetivo de disponibilizar a toda a comunidade acesso a um ambiente moderno, amplo e bem cuidado. Portanto, entendemos que efetuando estas modificações estaremos prejudicando não somente a comunidade escolar, mas toda a comunidade, pois, limitando o acesso ao Centro Esportivo, não estamos cumprindo com o nosso papel de legislar e trabalhar pelo povo, sem distinção. Portanto, vimos necessário vetar as emendas propostas parcialmente, aprovando, apenas a inclusão do § 1º no Artigo 2º, vedando o comércio de cigarros e similares.” Após a leitura do documento o mesmo foi posto em discussão, então o vereador Andre Gasparini solicitou a palavra e em primeiro momento cumprimentou à todos e pediu para que a presidência repetisse o teor composto do veto, e foi prontamente atendimento pela presidência, então declarou que se fazia favorável parcialmente ao veto e justificou os motivos no qual o levam a ser favorável à comercialização de bebidas alcoólicas no ginásio municipal frisando no cumprimento das normas estabelecidas, o mesmo fez alusão de que analisa que deve considerado uma margem de lucro para procedência financeira ao ecônomo responsável tendo em vista que este deterá toda a responsabilidade de manutenção quanto ao imóvel. O vereador ainda expôs quanto em relação à cedência do espaço para as escolas do município no que tange à grade curricular, que a emenda proposta e aprovada pelo Poder Legislativo não impede que as escolas o utilizem para interséries ou campeonatos, sendo o espaço de utilização para toda a população e finalizou alegando que demais municípios que optarem por utilizar do espaço deverão arcar com os custos e que se fosse o caso de aspirar redução de custos quanto à utilização do imóvel deveria ser delegado à um funcionário público oque no seu ponto de vista não seria algo de real eficiência visando três turnos de trabalho e os finais de semana. O vereador Zaqueu Picoli expôs seu posicionamento sobre o presente projeto de lei alegando que esse já foi um tema de amplo debate na sessão anterior sendo matéria passível de veto do seu ponto de vista, todavia analisou que trata-se de uma matéria que deve ser analisada, revista e repensada, pontou a sanção do parágrafo primeiro que proíbe a venda de cigarros e se posicionou justificando em repensar na cedência de espaço para as escolas tendo em vista à situação precária de alguns prédios escolares, o que no momento o deixou



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

em dúvida. Quanto à venda de bebidas alcólicas o vereador expôs que é favorável à comercialização do produto, deixando claro que bebidas destiladas não serão permitidas, justificou citando bons exemplos de campeonatos anteriores que não relataram problemas por este motivação, e firmando que as legislações e normas existentes deveriam serem seguidas, o vereador finalizou se posicionando à favor da derrubada do veto quanto à venda de bebidas alcólicas e à favor de manter o veto quanto à cedência às escolas. O vereador Rodrigo Colet tomou a palavra e inicialmente cumprimentou à todos e então colocou que a matéria já foi amplamente discutida na sessão anterior fato que levou a gerar a Emenda Modificativa do projeto e lembrou que um dos fatores que os levaram à modificação foi o fato de um servidor público “zelador” não possuir condições de o fazer, tendo em vista todas as horas que este deveria dispor, ademais colocou o vereador sua preocupação quanto à utilização de calçados adequados pelos alunos para a páatica da grade curricular de Educação Física uma vez que a quadra reformada exige que tal condição seja analisada e justificou quanto à venda de bebidas que a vulnerabilidade dos alunos não está na permissão da venda de álcool ao público geral e sim em todos locais, o vereador alocou que no trajeto podem ocorrer inúmeras situações até mesmo com outras formas de produtos inclusive ilícitos, portanto acredita o vereador que não seja a permissão da comercialização da venda que ocasionará danos aos estudantes até mesmo pelo fato de existir legislação que veda expressamente esse tipo de comercialização à menores, ademais sugeriu que no contrato com o vencedor da licitação conste uma cláusula que proíba a venda durante o expediente escolar, o que o leva a declarar seu voto em favor de derrubada do veto em todo seu teor. Com a palavra o vereador Floriano Ternes decidiu deliberar favoravelmente ao mantimento do veto no que tange à cedência do espaço do Ginásio Municipal para os alunos, todavia reiterou que devem ser analisadas e controlados os sapatos utilizados para garantir a qualidade da quadra. Quanto à permissão de bebidas alcólicas o vereador explanou que independentemente de ser uma única pessoa a ser contratada a responsabilização final será de uma “família” porque haverá venda de lanches, limpeza, sábados, domingos e feriados, e que nessas condições há de se prever que haja lucros, caso contrário não haverá interessados no certame licitatório o vereador ainda noticiou que “não utilizando da hipocrisia” o fato de consumir esse tipo de produto após um jogo entre amigos é corriqueiro, e votou para derrubada do veto do Poder Executivo quanto à comercialização de bebidas alcólicas e para manter o veto revendo seu ponto de vista permitindo a cedência para os alunos. O vereador Alderi Trombeta se posicionou favorável a derrubada do veto quanto a comercialização de bebidas alcólicas,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

tendo em vista o árduo trabalho que o contratante terá. O vereador Adelir Sartori reiterou que a pessoa que vir a ser responsável deve ter um cuidado redobrado para questão de limpeza e higiene e se manteve favorável ao mantimento do veto quanto a utilização pelas escolas, afirmando que com diálogo à questão dos sapatos pode ser resolvida e se posicionou favorável a comercialização de bebidas alcoólicas. O vereador Djeovani Kreczynski explanou que o Ginásio Municipal é de todos e que conversou com algumas pessoas quanto as questões vetadas e que chegou à conclusão de que sem a comercialização da bebida alcoólicas o ecônomo não teria condições de se manter portanto declarou seu voto para derrubada do veto do prefeito no que tange a essa questão. Já quanto a utilização das escolas acredita que deve se deixar liberado o espaço para as crianças se divertirem, e que devido ao baixo poder aquisitivo de alguns munícipes seria inapropriado a exigência de utilização de calçados “adequados”. O vereador André Gasparini pediu permissão para fazer um adendo à palavra do vereador Djeovani assegurando ser fato que as escolas do município possuem ginásio de esportes próprios entretanto não com a qualidade do ginásio municipal. O presidente Luiz Eduardo Razzia Giacomel pediu que o vice o substituísse e pediu a palavra e explicou que a situação que estava sendo discutida seria a previsão em contrato para a comercialização de bebidas alcoólicas, quanto ao veto descreveu que conversou com a Secretaria de Educação e que teve sua posição de vista alterada quanto à permissão da utilização por estes, se mantendo favorável ao mantimento do veto e ressaltou que há princípio a escola que irá utilizar as dependências será o Colégio Mario Quintana e que a equipe diretiva estava à par das permissões e vedações, relacionou a questão dos calçados. O Veto o nº 01/2020 teve sua votação efetuada em partes, sendo que em primeiro momento fora efetuada a votação referente ao Art. 2º que fala na proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e teve como parecer: **VETO DERRUBADO POR UNANIMIDADE**, em uma segunda fase foi colocado em votação referente o Art. 7º que possibilita a utilização do Ginásio Municipal para a grade curricular e teve como parecer: **VETO MANTIDO COM A MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES. Dos VOTOS: Favoráveis ao Mantimento do Veto Do Poder Executivo**, Adelir Sartori, Alderi Trombeta, Andre Gasparini, Djeovani Kreczynski, Floriano Ternes e Zaqueu Picoli. **Votos Para Derrubada Do Veto**: Rodrigo Colet. Advindo à matéria do dia com os Projetos de Lei o presidente solicitou as comissões que expusessem o parecer das mesmas, o vereador Djeovani Kreczynski na condição de relator da Comissão de Finanças explanou a todos que o Projeto de Lei nº 019/2020 estaria apto para discussão e votação dando sequência ao rito o vereador André Gasparini na condição de relator da Comissão de



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

pareceres explanou a todos que o Projeto de Lei nº 020/2020 de igual forma estaria apto para discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 19/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público”**. Com a palavra o vereador Rodrigo Colet este expôs que o presente projeto vem no intuito de alterar um projeto anterior que trata da mesma matéria, todavia que por orientação do Departamento Jurídico e Controle Interno teve de ser alterado tendo em vista a necessidade de novo processo seletivo para o cargo em questão. Com a palavra o vereador Floriano Ternes este se posicionou favorável ao projeto de lei tendo em vista a real necessidade dos serviços prestados. O vereador André Gasparini justificou que haviam vícios que tratavam por anular o antigo processo e conseqüentemente a Lei anterior aprovada, motivação pela qual o projeto estava sendo discutindo, o vereador ainda reiterou a necessidade dos servidores para a função na qual trata o presente projeto de lei. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 19/2020 teve como parecer: **APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 19/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 que “Dispõe sobre a denominação de Praça Pública”**. Com a palavra o vereador Rodrigo Colet inicialmente cumprimentou os familiares do homenageado que estavam presentes e explanou que possui suas próprias “ideias” e que isso não o fazia achar-se melhor que ninguém, todavia que possuía dúvidas quanto às legitimidade do projeto de lei e solicitou assessoramento jurídico para a questão, explicou que pelo seu ponto de vista o projeto tratava-se de um projeto de iniciativa popular e que não atingiu a porcentagem solicitada em lei para prosseguimento do rito conforme assinaturas recolhidas e anexadas, a sessão então foi suspensa para consulta junto ao responsável Jurídico, advindo a ser retomado sem qualquer problema de constitucionalidade como o oriundo de duvida do vereador, com o seguimento do projeto o vereador justificou que não tirando o mérito do homenageado que acredita que existam outras pessoas de maior representatividade no município que deveriam ser homenageados com a denominação da presente praça, citando nomes João Balciunas, Angelo Mosená entre outros se posicionou contra a presente denominação do projeto de lei. Com a palavra o vereador Zaqueu Picoli em primeiro momento cumprimentou os familiares presentes e expôs que foi procurado há mais de “ano” pelo Sr. Silvestre Stachelski para a presente homenagem ao antigo guerrilheiro da segunda guerra mundial, o vereador alocou que Silvestre fora responsável pelo colhimento das assinaturas e explanou aos vereadores que acreditava que não cabia aos mesmos dar o mérito e dizer sobre a contribuição e importância de cada município para a sociedade Cotegipense alegando que cada pessoa possui seu marco e história própria



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

finalizou solicitando apoio dos colegas vereadores para a aprovação do presente projeto de lei, informando em seguida que por questões regimentais teria que abster-se da votação por possuir parentesco direto com a família do homenageado. O vereador Andre Gasparini cumprimentou aos familiares presentes e mencionou a citação do vereador Zaqueu clamando para que os colegas não entrassem em méritos de quem foi mais, menos ou pelo que foi feito ou não por cada munícipe e expôs a sua estima pela família Stachelski, entretanto se posicionou contrário ao projeto de lei pelo motivo de haverem muitas poucas praças no município, expondo que se este projeto tivesse sido apresentado como nome de rua ou em forma de homenagem de cidadão benemérito Cotegipense teria sua total aprovação, deixando claro que se esta condição advir no futuro será favorável. O vereador Adelir Sartori explanou que o homenageado foi seu vizinho e sempre se posicionou como uma pessoa de bem, e que em seu ponto de vista existem tantas outras praças sem denominação, citou como exemplo no Loteamento Szymanski e declarou-se favorável ao projeto afirmando não haver outro nome na ocasião, e que os colegas deveriam “encaixar o projeto para colocar o nome de pessoas importantes que trabalharam e investiram” no município. O vereador Floriano Ternes cumprimentou aos familiares presentes e afirmou conhecer praticamente todos os familiares do homenageado, e explanou que de início o que fez a sessão “parar” foi a maneira como o projeto de lei fora apresentado, sendo que normalmente quando se trata de iniciativa de projeto de vereador o rito deve ser iniciado com “requerimento” firmado pelo Poder Legislativo para posteriormente advir pelo Poder Executivo como projeto de lei, o que não ocorreu nesse caso, entretanto que não o faz inconstitucional, o vereador ainda alocou que sua irmã é casada com um dos decentes do homenageado e que “faz parte da família” e expôs ainda juntamente com a opinião de outros colegas acreditaria que seria melhor que a homenagem se fizesse em uma rua, entretanto como o projeto de lei adentrou desta forma declarou que manteria seu voto como favorável para o mesmo. Com a palavra o vereador Djeovani Kreczynski o mesmo cumprimentou à todos e justificou seu voto contrário ao projeto de lei, afirmando que não estava desmerecendo o legado do homenageado, porem o vereador acredita assim como os demais colegas que existam outros nomes que foram mais atuantes para com o município de Barão de Cotegipe e que mereciam a homenagem, citou a exemplo o Sr. “João Balciunas” mantendo então seu voto contrário ao projeto de lei. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 20/2020 teve como parecer: **REPROVADO PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES. Dos votos: 4 (quatro) votos contrários dos vereadores Alderi Trombeta, Andre Gasparini, Djeovani Kreczynski e Rodrigo**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Colet, 2 favoráveis dos vereadores Adelir Sartori e Foriano Ternes e 1 (uma) abstenção do vereador

Zaqueu Picoli. PALAVRA LIVRE: Advindo a palavra livre os vereadores Djeovani Kreczynski e Zaqueu Picoli solicitaram para se retirarem da sessão o que foi consentido pela Presidência. O vereador Adelir Sartori pela bancada do MDB solicitou a palavra para efetuar um requerimento verbal e foi advertido pela presidência que deve ser preservado o rito conforme o determinação do regimento, pois casos onde não ocorre a tramitação correta não são repassados ao Poder Executivo, todavia explanou ao vereador poderia comunicar ao líder de governo, o vereador então reportou ao líder de governo para que a “RGE” verificasse algumas lâmpadas que ficam acessas durante o dia no Loteamento do “Felipetto”. Pela bancada do PSD o vereador Andre Gasparini agradeceu à Secretaria de obras pela solicitação prontamente atendida da limpeza do abrigo de ônibus localizado à Rua Joana Trizinski fundos da Casa de Repouso. O vereador relatou ainda sobre a reunião com a CONSEPRO e fez um apelo para que a população contribua financeiramente com o órgão para garantir a Segurança Pública do município e colocou que os interessados devem procurar a Sra. Tania Delanora presidente da instituição, o vereador também comentou brevemente sobre o temporal que atingiu o município com uma forte chuva de pedras e que causou estragos na APAE e parabenizou as pessoas que contribuíram para a troca do telhado e limpeza do prédio o vereador finalizou pedindo a colaboração da população para com a instituição que presta um excelente serviço ao município. O vereador Luiz Eduardo Razzia Giacomel explanou sobre a reunião com a CONSEPRO afirmando ter conhecimento da questão de segurança pública do município e que da parte do Poder Legislativo nunca faltou consenso na busca de soluções para essa natureza entretanto embasado na Lei Complementar 179/2020 justificou que não há como haver previsão de novas despesas por conta do congelamento previsto o que segundo o vereador deixou o cenário com uma maior dificuldade, todavia o mesmo ressaltou que em contrapartida é válido que a instituição busque recursos com a iniciativa privada e popular, o mesmo explanou que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe consagrou o Sr. Edson Bevilaqua como presidente e que é mais uma nova instituição que sai do papel e que o município irá “abraçar”, e ainda explanou aos vereadores que recebeu a ligação do Superintendente da Corsan Aldomir Santi em retorno à solicitação de audiência sobre tratativas do abastecimento do município, e pediu para que os colegas fizessem suas anotações sobre o tema para que na data que será definida posteriormente sejam discutidas e finalizou seu discurso relatando à todos o afastamento da assessora parlamentar Erajane Iankevicz que exonerou-se do cargo para concorrer a vereadora para a

